

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020, visando a contratação direta, por dispensa de licitação dos serviços técnicos especializados em atividades privativa de advocacia, consultoria e assessoramento aos atos e processos administrativos, consultoria e auditoria tributária no recolhimento de tributos de competência municipal, (ISSQN- Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) incidente sobre os contratos celebrados entre o município de Júlio Borges-PI e a Empresa Equatorial Transmissora (prestadora de serviço terceirizada), haja visto pagamentos do ISSQN, para que não haja descumprimento à Legislação Tributária Municipal, (apuração dos haveres; prestação de informação; assessoria na lavratura dos atos de infração) e representação judicial (acompanhamento e assessoramento em defesa administrativa e judiciais e impugnações administrativas), conforme parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, amparados nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e AUTORIZO a proceder a contratação do Escritório Vanderlei Moreira Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ nº 27,822.819/0001-90, localizada na Rua Crescêncio Ferreira, nº 1237, Morado do Sol, CEP 64056-440 – Teresina-PI. Assim determino a publicidade do presente ato conforme prevê o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Júlio Borges, 13 de fevereiro de 2020



Eduardo Henrique de Castro Rocha  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

**OBJETO:** Serviços técnicos especializados em atividades privativa de advocacia, consultoria e assessoramento aos atos e processos administrativos, consultoria e auditoria tributária no recolhimento de tributos de competência municipal, (ISSQN-Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) incidente sobre os contratos celebrados entre o município de Júlio Borges-PI e a Empresa Equatorial Transmissora (prestadora de serviço terceirizada), haja visto pagamentos do ISSQN, para que não haja descumprimento à Legislação Tributária Municipal, (apuração dos haveres; prestação de informação; assessoria na lavratura dos atos de infração) e representação judicial (acompanhamento e assessoramento em defesa administrativa e judiciais e impugnações administrativas),

**CONTRATADO:** Escritório Vanderlei Moreira Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ nº 27.822.819/0001-90.

**FONTE DE RECURSOS:** Icms/Iss/Fpm/Outras Receitas

**JUSTIFICATIVA:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

**RATIFICAÇÃO EM:** 13/02/2020

**VALOR:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)